



Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Processo Licitatório nº 0168/2023 - PMRA

Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0008/2023 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

ATA Nº 01 do Processo: Credenciamento/Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EMPREITADA GLOBAL na obra de finalização da reforma e ampliação da Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, com 510,50m², localizada na Rua Jacob W. Hartmann, 600, Município de Rio das Antas/SC. Tudo conforme projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, ART e demais normas do Edital (Contrato FINISA -0610.767-97, Transferências especiais federais nº 202239800001 e nº 202237860003).

Aos DEZESSETE dias do mês de NOVEMBRO do ano de DOIS MIL E VINTE E TRÊS às 03h15min, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 096/2023, para conduzirem os trabalhos de Credenciamento, julgamento da Documentação de habilitação e julgamento das propostas de preço, do processo acima mencionado,

Na presente sessão constatou-se a participação das empresas abaixo relacionadas onde as mesmas realizaram o credenciamento, apresentando inclusive o CRC - Certificado de Registro Cadastral, em atendimento ao Artigo 22, §2º da 8.666/93, C/C ao item 3.3 do edital, e entregaram os envelopes contendo a documentação de Habilitação e da proposta de preço, conforme protocolos do Setor de Licitações, através dos seus representantes legais sendo as seguintes empresas:

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90, não haverá representante na sessão. O mesmo concordou em assinar o Termo de Renúncia.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00, não haverá representante na sessão. O mesmo concordou em assinar o Termo de Renúncia.
- ✓ 3) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90, representado por Rodrigo Deon, CPF 046.434.699-19.

Ato contínuo, conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06. O interesse no ato da sessão deverá ser motivado pelo próprio proponente.

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INC. LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00.
- ✓ 3) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90.



Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Ato Contínuo o presidente apresentou a Comissão e demais presente e teceu alguns comentários sobre a obra, como segue:

- O valor total da obra será por Item (conforme projetos), totalizando um valor de R\$ 623.368,76;
- Aditivos não serão aceitos, portanto o valor a ser pago, será o apresentado na proposta da empresa vencedora. (Exceto fato imprevisível, devidamente comprovado);
- A Fiscalização ficará a cargo do Engenheiro do Município;
- Recursos estão reservados: (Contrato FINISA -0610.767-97, Transferências especiais federais nº 202239800001 e nº 202237860003).
- Exigir-se-á na assinatura do contrato caução de **4% (quatro por cento) do valor total de contrato**, com supedâneo no Artigo 56 da Lei nº 8.666/93, podendo a licitante vencedora do item (projeto), OPTAR por uma das seguintes modalidades de garantia: CAUÇÃO EM DINHEIRO OU TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA; SEGURO GARANTIA ou FIANÇA BANCÁRIA, VALOR ATUALIZADO NAS MESMAS CONDIÇÕES DO CONTRATO, NA HIPÓTESE DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO DO OBJETO LICITADO.
- O prazo para a execução da obra será conforme o projeto, conforme cronograma físico financeiro.
- Deixou a palavra livre "não houve comentários".

Dando Continuidade o Presidente solicitou aos Membros da Comissão e demais presentes que rubricassem a documentação relativa ao credenciamento e os envelopes da documentação e da proposta de preço, conferindo a inviolabilidade dos mesmos e informou também que houve divulgação do presente processo em meio de comunicação, conforme determina a legislação em vigor.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes, **A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA PARA HABILITAÇÃO** no presente processo está definida no item 5 do edital

Após a ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO com visto do proponente participante a Comissão Permanente de Licitações deixou a palavra livre para manifestações: Não Houve comentários e decidiu:

HABILITAR as seguintes empresas:

- ✓ 1) **FEMAKS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA EPP** - CNPJ: 81.301.350/0001-90.
- ✓ 2) **BAROA CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ: 32.779.045/0001-00.

INABILITAR (provisoriamente) a seguinte empresa:

- ✓ 1) **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA** - CNPJ: 45.382.151/0001-90.
Motivo da INABILITAÇÃO: Apresentação da Negativa Federal VENCIDA.



Município de Rio das Antas

Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Divisão de Licitações

Obs.: Tendo em vista a apresentação da certidão Negativa Federal vencida em 30/10/2023, por parte da empresa **DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA**, a comissão estabelece o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para apresentação da nova certidão, caso for de seu interesse, vejamos o que diz a lei:

"As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição".

A Comissão Permanente de Licitações, reserva-se o direito se constatado alguma irregularidade na Habilitação, pós licitação, rever seus atos. O BALANÇAS E OS INDICES OBTIDOS PODERÃO SER SUBMETIDOS A ANÁLISE DO CONTADOR DO MUNICÍPIO PARA PARACER.

Dando continuidade, tendo em vista a INABILITAÇÃO e o direito do proponente em apresentar posteriormente a nova certidão decidimos:

A) Determinar a data de 27 de Novembro de 2023 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não houver recurso. OBS.: Na correção da restrição por parte da empresa antes do prazo estabelecido, o Município convocará todos os proponentes para nova reunião, num prazo não inferior a 24 Horas.

B) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente cancelada e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado a todos. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, apenas solicitação de esclarecimentos seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao processo.

Intenção de RECURSO na sessão: "O representante da empresa DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA esclarece que apresentará a certidão no prazo regulamentar".

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

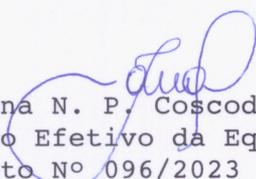
RIO DAS ANTAS (SC), 17 de Novembro de 2023.

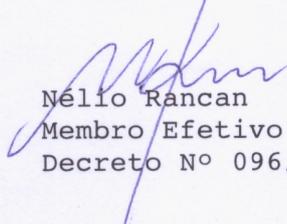


Município de Rio das Antas

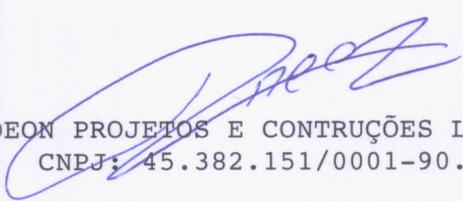
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças
Divisão de Licitações


Ademar A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto Nº 096/2023


Juliana N. P. Coscodai
Membro Efetivo da Equipe
Decreto Nº 096/2023


Nélio Rancan
Membro Efetivo da equipe
Decreto Nº 096/2023

Proponentes:


DEON PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 45.382.151/0001-90.